

PROCESSO N°

- 33122 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 33

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 22

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 11 dias do mês de maio de 2022, autuo

Eu, subscrevi.

Aut. 20/22



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 160/2022 - GP

Leme, 09 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Leme
 Protocolo 428 | Processo 33
 Data/Hora: 11/03/2022 14:43:09


WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitarnos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	33/11
Fls	03
(6)	

PROJETO DE LEI N° 22 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100 000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7745	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 3304 Fls 04

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4.074, de 04 de Março de 2022**.

Leme, 09 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	23/11
Fls	05
(6)	

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando necessidade de criação de algumas despesas para adequação do Orçamento de 2022, para correta contabilização de contratos e execução de convênios:

- Programa Saúde Animal - Secretaria de Meio Ambiente: alteração proposta no valor de R\$ 120.562,00, conforme Termo de Convênio nº 000001/2022, Processo nº: SES-PRC-2021-00375-DM, com o Governo Estadual, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para montagem de laboratório de diagnósticos junto ao Hospital Veterinário Municipal, visando melhorar a qualidade do atendimento e serviço prestado;
- Secretaria de Serviços Municipais: alteração proposta no valor de R\$ 62.370,00, criação de despesa para contabilização correta de contrato referente à contratação de pessoal temporário para atividades de limpeza e serviços gerais nas Secretarias Municipais;

Considerando que foi verificado posteriormente a elaboração do Orçamento a necessidade de criação dessas despesas;

Considerando que o artigo 1º, § 1º, da Lei Ordinária nº 4.074/2022, que cria as despesas está incorreto;

Venho, mui respeitosamente, propor a adequação do Orçamento 2022, corrigindo o erro da Lei anteriormente aprovada, mantendo assim a compatibilidade das peças orçamentárias do Município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 33/22 Fls 06
(b)

Informação de Impacto Orçamentário nº 20/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA”

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois, a expectativa é que ocorram ainda em 2022. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Municipais.

Informamos que o recurso indicado como excesso de arrecadação, é Transferência Estadual – Emenda Parlamentar; e foi incluído mediante termo de convênio com os Órgãos responsáveis.

Informamos também que os recursos próprios – Tesouro, utilizados como contrapartida, são provenientes de transposição e remanejamento de dotação orçamentária de despesas já existentes no Orçamento 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 33/21 Fis 07
B

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 323.593.359,00
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 100.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,031%

Obs: *Valores estimados para o Orçamento de 2022, pois, a previsão de ingresso e utilização dos recursos é para esse exercício. ** O valor da despesa é o Excesso previstos no Projeto de Lei.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, EDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 09 de Março de 2022.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 33/08
Fis 08

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas,
DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei não
incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, pois, a expectativa é
que ocorram ainda 2022. As dotações orçamentárias a serem
criadas estão alocadas na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços
Municipais.

Informo que o recurso indicado como excesso de
arrecadação, é transferência Estadual – Emenda Parlamentar, e foi
incluído mediante termo de convênio com órgãos responsáveis.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo
projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento
PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e
LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo
assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 09 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

JUNIADA

m 15 de março de 2022

ago juntada a estes autos A Parecer
conjunto da CCR e COFC
do PL 22/22

-funcionário D



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

LEM
33/22
Fis 09
O

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,

E

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Lei, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) -

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no **valor total de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta de excesso de arrecadação, o valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e dois mil reais) por conta de transposição de dotação orçamentária e o valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta mil reais) por conta de remanejamento de dotação orçamentária.

2.) -

Tais valores, segundo a justificativa ao projeto se darão em virtude de adequação do orçamento de 2022, com alteração proposta no termo de convênio com o governo estadual para aquisição de equipamentos para montagem de laboratório de diagnósticos junto ao Hospital Veterinário Municipal e criação de despesa para contabilização correta de contrato referente à contratação de pessoal temporário para atividades de limpeza e serviços gerais.

3.) – Ressalta-se ainda, que houve ofício do Prefeito Municipal solicitando a tramitação do projeto sob o regime de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

M.L.C.A.
33/22 10
O

4.) -

Nota-se ainda que, a disposição no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no anexo do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) -

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) -

De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, principalmente porque os recursos serão alocados na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Municipais, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 15 de março de 2022.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Pela Comissão de O.F.C.

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

M.L.
33/22 11
D

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 22/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento de 2022 para a alocação de recursos junto a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Municipais de forma vinculada proveniente de superávit financeiro do exercício anterior transposição e remanejamento de dotação orçamentária, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 15 de março de 2022.

C.M.L.E.P.
33/22 FIS 13
D

Ao Expediente

15/03/2022

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

15/03/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 22/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 15 de março 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente Interino

M. L. E. M.
33/22 Fis 13
D

A Ordem do Dia

15 / 03 / 2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 22/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 15 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente Interino

REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 22/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7745	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4.074, de 04 de Março de 2022**.

Leme, 16 de março de 2022


Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino



Autógrafo de Lei nº 20/22

Projeto de Lei nº 22/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7745	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00



§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4.074, de 04 de Março de 2022**.

Leme, 16 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata

Presidente Interino



Ofício nº 129 / 2022 – CM

Leme, 16 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa

Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 18/22, referente ao Projeto de Lei nº 20/22,
- de Lei nº 19/22, referente ao Projeto de Lei nº 21/22,
- de Lei nº 20/22, referente ao Projeto de Lei nº 22/22 e
- de Lei nº 21/22, referente ao Projeto de Lei nº 07/22.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 3856
Data/Hora Processo: 17/03/22 12:55
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº 129/2022
Senha internet: 61D5B3P
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

BARBARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 33/22 | Rs 19
ab

LEI ORDINÁRIA N° 4.081, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 182.932,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e trinta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0080	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7746	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.089000-4.4.90.52	7745	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.562,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.34	7744	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 62.370,00
TOTAL					R\$ 182.932,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 20.562,00 (vinte mil e quinhentos e sessenta e dois reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 20.562,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 20.562,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 62.370,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta reais), correrá por conta de **remanejamento de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01-999990008.0.002000-9.9.99.99	766	R\$ 62.370,00
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 62.370,00